



HOMOLOGO

27/12/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/ROGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Ágape, em Ariquemes, a partir do ano de 2021, e dá outras providências.		
Interessada Associação Missionária A Mensagem Da Cruz		Município Ariquemes/RO
Relatora Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins		
Processo n. 085/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 048/21	Aprovação 29/11/2021

HISTÓRICO

Por meio de Ofício nº 001/2021, protocolado neste Conselho em 05.08.2021, a entidade mantenedora do Colégio Ágape, Associação Missionária A Mensagem da Cruz, por seu representante legal solicitou deste Conselho Estadual de Educação autorização para encerramento total das atividades escolares do Colégio Ágape, em Ariquemes/RO, dando origem ao Processo nº 085/21-CEE/RO.

A mantenedora justificou os motivos que levou a tomar da decisão sobre o encerramento total das atividades escolares, que se deu em virtude da pandemia da Covid-19, do ano de 2020, uma vez que teve suas finanças grandemente abaladas por falta de recebimento das mensalidades, inviabilizando assim a continuidade de suas atividades.

O Ofício supramencionado, que solicita autorização para encerramento das atividades escolares da instituição e o da comunidade escolar esclarece os motivos pelos quais está encerrando as atividades do Colégio Ágape, no município de Ariquemes/RO, no qual descreve-se: “No ano letivo de 2020, em virtude da pandemia do Covid-19 teve suas finanças grandemente abalada por falta de recebimento das mensalidades, inviabilizando assim a continuidade de suas atividades. No dia 03.12.2020, foi realizada uma reunião com a comunidade escolar, para informar a todos os pais e/ou responsáveis o teor da reunião”.

ANÁLISE

O Colégio Ágape, entidade pertencente a iniciativa privada de ensino, enquadrado na categoria confessional e está localizado na Av. JK, n. 3349, setor Institucional no município de Ariquemes/RO, foi reconhecido pelo Parecer nº 075/09-CEE e pela Resolução nº 635/09-CEE/RO, homologados em 15.10.2009, e esta última publicada no DOE n. 1.356, em 27.10.2009, que concedeu reconhecimento ao Centro Educacional A mensagem da Cruz, doravante denominado Colégio Ágape, com a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1ª ao 5º ano e como último Ato; o Parecer CEB/CEE/RO n.031/16 e Resolução CEB/CEE/RO n. 327/16, homologados em 30.09.2016 e esta última publicada no D.O.E n. 193 em 14.10.2016, que “concedeu Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento do Colégio Ágape, em Ariquemes”.

27/12/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Na documentação apresentada o representante legal da instituição informa que o acervo escolar será entregue ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria de Estado da Educação, conforme estabelece o parágrafo 3º do art. 28 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO.

CONCLUSÃO

Após análise na documentação apresentada, constatamos que o mantenedor cumpriu com a legislação, especificamente os artigos 27, 28 e 29 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, e portanto, entendemos que podemos deliberar pelo atendimento ao pleito impetrado.

VOTO DA RELATORA

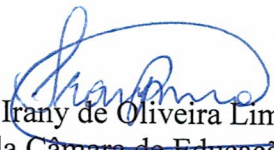
Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 28 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, somos de Parecer que a Câmara:

1. Considere, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Ágape, em Ariquemes, a partir do ano de 2021;
2. Cesse os efeitos do Parecer nº 075/09-CEE/RO e da Resolução nº 635/09-CEE/RO, que concederam o Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano ao Colégio Ágape, em Ariquemes, bem como o Parecer CEB/CEE/RO n.031/16 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 327/16, que integra as séries do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento;
3. Determine à entidade mantenedora do Colégio Ágape, em Ariquemes, que cumpra o estabelecido no artigo 28, parágrafo 3º e 29 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, com relação a entrega do acervo escolar na Coordenadoria Regional de Ensino.


Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins
Relatora


DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de novembro de 2021


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


27/12/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Geilda Maria de Oliveira
Conselheira


Josiane Branhago Saukio
Conselheira


Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira

Severino Bertino Neto
Conselheiro

